

(⁴) As notificações foram recebidas em 05.06.2015, tal como demonstra a assinatura aposta nos AR (cf. fls.5,7 e 9).

(⁵) As citações foram recebidas em 22.10.2015, tal como demonstra a assinatura aposta nos AR (cf. fls. 26, 27 e 28).

(⁶) Diploma que «[e]stabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico» aqui aplicável, *ex vi* alínea d) do n.º 1 do seu artigo 3.º, que entrou em vigor em 30 de setembro de 2013.

(⁷) Neste sentido, entre outro(a)s, sentença n.º 22/2013, 2.ª Secção e Acórdão n.º 7/2014, 3.ª Secção, publicados em www.tcontas.pt.

(⁸) Publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96 de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(⁹) Publicado em anexo à Resolução da 2.ª Secção do Tribunal de Contas n.º 3/1998, de 4 de Junho, publicada na 2.ª série do DR, n.º 139 de 19/06/1998, com as alterações introduzidas pela Resolução da 2.ª Secção n.º 2/2002, de 17 de Janeiro, publicada na 2.ª série do DR n.º 28 de 02/02/2002 e pela Resolução da 2.ª Secção n.º 3/2002, de 05 de Junho, publicada na 2.ª série do DR n.º 129, de 05/06/2002.

(¹⁰) Publicação no *Diário da República*, conforme o previsto na al ao) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de publicação de atos no Diário de República, republicado em anexo ao despacho normativo n.º 13/2009 de 1 de Abril, 2.ª série.

Lisboa, 4 de dezembro de 2015.

A presente decisão foi objeto de recurso, tendo sido confirmada pelo Acórdão n.º 7/2016 — 3.ª Secção, de 30/03/2016, acessível em <http://www.tcontas.pt/> — Atos do Tribunal.

Lisboa, 4 de dezembro de 2015. — O Juiz Conselheiro, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

209977252

TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA OESTE

Aviso n.º 14028/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado, em anexo ao presente aviso, e dele faz parte integrante, o mapa de turnos (de janeiro a dezembro de 2017), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

27 de outubro de 2016. — A Juíza Presidente, *Rosa de Vasconcelos*.

ANEXO

Serviço de turno da Comarca de Lisboa Oeste

	Agrupamento dos Núcleos de Amadora Mafra e Sintra	Agrupamento dos Núcleos de Cascais e Oeiras
Sábado, 7 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 14 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 21 de janeiro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 28 de janeiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 25 de fevereiro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de março de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de março de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de março de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 25 de março de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 1 de abril de 2017	Mafra	Oeiras
Sábado, 9 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 8 de abril de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 15 de abril de 2017	Sintra	Cascais
2.ª feira, 22 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 29 de abril de 2017	Sintra	Cascais
Feriado, 1 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 6 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 13 de maio de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 20 de maio de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 27 de maio de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 3 de junho de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 10 de junho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 17 de junho de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 24 de junho de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 1 de julho de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 8 de julho de 2017	Mafra	Cascais
Sábado, 15 de julho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 22 de julho de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 29 de julho de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 5 de agosto de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 12 de agosto de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 19 de agosto de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 26 de agosto de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 2 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 9 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 16 de setembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 23 de setembro de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 30 de setembro de 2017	Amadora	Cascais
Sábado, 7 de outubro de 2017	Mafra	Oeiras
Sábado, 14 de outubro de 2017	Mafra	Oeiras

	Agrupamento dos Núcleos de Amadora Mafra e Sintra	Agrupamento dos Núcleos de Cascais e Oeiras
Sábado, 21 de outubro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 28 de outubro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 4 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 11 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 18 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 25 de novembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 2 de dezembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 9 de dezembro de 2017	Sintra	Cascais
Sábado, 16 de dezembro de 2017	Sintra	Oeiras
Sábado, 23 de dezembro de 2017	Sintra	Oeiras
Feriado, 25 de dezembro de 2017	Amadora	Oeiras
Sábado, 30 de dezembro de 2017	Amadora	Cascais

209981034

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho (extrato) n.º 13627/2016****Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau**

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida à Técnica Superior Lic. Carla Manuela de Matos Oliveira Flores, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Foi autorizada, por despacho de S. Ex.ª a Conselheira Procuradora-Geral da República, de 25/10/2016, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau,

concedida à Técnica Superior Lic. Carla Manuela de Matos Oliveira Flores, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, pelo período um ano, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

27 de outubro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

209977917

Despacho (extrato) n.º 13628/2016

Por meu despacho de 2 de novembro de 2016 e obtida a necessária autorização, é nomeado, em comissão de serviço, o técnico de justiça auxiliar José Luís Gomes Pereira da Silva, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2016.

8 de novembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

210003631

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Aviso n.º 14029/2016**

Texto: Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público do trabalhador Maria da Conceição Oliveira Mendes Simão, Assistente Operacional com Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, com efeitos a 01 de setembro de 2016, por motivo de aposentação.

6 de outubro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

209977536

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Regulamento n.º 1029/2016**

Nos termos do artigo 30.º, n.º 1, alínea *s*) do Despacho Normativo n.º 18/2009, publicado no *Diário da República* n.º 89, de 08 de maio, com as alterações aduzidas pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, publicado no *Diário da República* n.º 214, de 30 de junho, aprovo o Regulamento de Atribuição de Prémio Pedagógico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, abaixo transcrito.

O Prémio Pedagógico promove a qualidade e a excelência no ensino e distingue as práticas pedagógicas inovadoras, dos docentes de carreira do ISCTE-IUL. Este Prémio Pedagógico vem reafirmar

a missão do ISCTE-IUL na vertente ensino, concretizando-se numa cultura de inovação pedagógica.

A inovação pedagógica procura promover mudanças nas práticas pedagógicas, onde os docentes são os principais agentes de mudança. O processo de inovação pedagógica tem como principal finalidade implementar um modelo pedagógico que se foca na qualidade das aprendizagens promovidas, centrando-se no contexto que favorece a aprendizagem do estudante, com uma forte componente de trabalho autónomo, otimizando as horas de docência direta e facilitando a docência indireta. A docência deve ser entendida como uma atividade de equipa que abre espaço à transversalidade.

24 de outubro de 2016 — O Reitor do ISCTE — IUL, *Luís Antero Reto*.

Regulamento de Atribuição de Prémio Pedagógico**CAPÍTULO I****Prémio****Artigo 1.º**

O presente Regulamento estabelece as bases e princípios por que se vai reger a atribuição de prémios pedagógicos, adiante designado por prémio, por parte do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa aos docentes em regime de tempo integral contratualmente vinculados à instituição.